

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 242, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DO CARNAVAL SB FOLIA 2024, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas

atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a festividade do carnaval faz parte da tradição brasileira, sendo comemorada

pela maioria dos brasileiros em todo o território brasileiro;

CONSIDERANDO que as festividades do CARNAVAL SB FOLIA 2024 acontecerão nos dias 09,

10, 11, 12 e 13 de fevereiro, no Município de São Bernardo - MA;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal regulamentar o funcionamento de

suas repartições e órgãos públicos em seu território, para que seja conferida maior eficiência

administrativa na prestação dos serviços públicos disponibilizados a seus munícipes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12 (segunda-

feira), 13 (terça-feira) e no dia 14 (quarta-feira) até as 13h.

Parágrafo Único – O "*Caput*" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas a preservação e o funcionamento dos serviços

essenciais, em especial, a Secretaria Municipal de Saúde, com o HOSPITAL MUNICIPAL FELIPE

JORGE, os serviços de limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de

plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 242/2024, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 06/02/2024.

JAMES LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO PORTARIA № 532/2023